

**PORTARIA Nº 070/2017**

Data: 24/02/2017.

Institui Equipe Técnica para implementação das Ações do Plano Decenal Municipal de Educação, no âmbito do Município de União do Sul, e dá outras providências.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 570, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação para o período de 2014 a 2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica instituída uma EQUIPE TÉCNICA para Organização de uma Agenda Periódica com o objetivo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação das Ações do PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovado pela Lei Municipal nº 570 de 23 de junho de 2015, assim composta:

- 1) JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA.
  - RG: 1830367-6 SSP/MT;
  - CPF: 014.980.151-31;
  - End.: Rua Ampère, nº 72 – União do Sul – MT;
  - Fone: (66) 992923969;
  - E-mail: [jesfrancieli\\_duarte-guarda@hotmail.com](mailto:jesfrancieli_duarte-guarda@hotmail.com)
  - E-mail institucional: [educação@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:educação@uniaodosul.mt.gov.br)
- 2) MARISTELA DE CARVALHO REZENDE.
  - RG: 17/R.2.423.511 SSP/SC;
  - CPF: 692.829.009-91;
  - End.: Av. Porto Alegre, nº 151 – União do Sul – MT;
  - Fone: (66) 992924870;
  - E-mail: [mary-rezcarvalho@hotmail.com](mailto:mary-rezcarvalho@hotmail.com)
- 3) ADRIANE SALETE DAROLD.
  - RG: 11/R.2.819.781 SSP/SC;
  - CPF: 001.151.309-85;
  - End.: Rua Cacique Doble, nº 78 – União do Sul – MT;
  - Fone: (66) 992346223;
  - E-mail: [adriane\\_darold@hotmail.com](mailto:adriane_darold@hotmail.com)
- 4) FABIANI BOLSON ZAMBONIN.
  - RG: 4389519 SSP/SC;
  - CPF: 002.919.051-70;
  - End.: Rua Santo Expedito, nº 121 – União do Sul – MT;
  - Fone: (66) 992037379;
  - E-mail: [fabianizambinin@hotmail.com](mailto:fabianizambinin@hotmail.com)

5) VERA MARIA ZANIN DE LIMA.  
- RG: 1561737-8 SSP/MT;  
- CPF: 016.663.501-41;  
- End.: Rua Vargeão, nº 50 – União do Sul – MT;  
- Fone: (66) 999346223;  
- E-mail: [verazlima@hotmail.com](mailto:verazlima@hotmail.com)

6) CLAUDIA REGINA ARMANI.  
- RG: 31816559 SSP/SC;  
- CPF: 004.822.169-48;  
- End.: Rua 25 de Maio, s/nº – União do Sul – MT;  
- Fone: (66) 992923970;  
- E-mail: [claudiareginaarmani@hotmail.com](mailto:claudiareginaarmani@hotmail.com)

Art. 2º - A Equipe Técnica terá como responsabilidade:

I – realizar seus trabalhos, organizados em uma Agenda Periódica, visando um sistema de avaliação periódica e contínua, com mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do PME (Plano Municipal de Educação), observando os seguintes dados:

a) Estatísticos; que controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico;

b) De aferição qualitativa; elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, a serem aplicadas para medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final;

c) De acompanhamento; elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

II – envolver as instituições governamentais e as entidades da sociedade civil no acompanhamento e na avaliação das ações, objetivos e metas do Plano Decenal Municipal de Educação.

III – submeter à apreciação da Câmara de Vereadores as eventuais alterações das metas e ações atuais do PME, bem como as inclusões de novas metas e ações.

IV – propor a inclusão no projeto de lei do Plano Plurianual (PPA) do município para o período de 2018-2021 das metas e ações relevantes constantes do PME.

Art. 3º - A Equipe Técnica ora instituída será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dará todo suporte técnico e financeiro necessário aos seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**